



000054

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**  
**CNPJ: 11.464.302/0001-37**

**RAZÃO DA ESCOLHA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 003/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

**ASSUNTO/Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa com objeto do contrato social seja contabilidade e assessoria contábil para prestar serviços Contábil Especializada em Contabilidade Pública, da Câmara Municipal de Tuaretama – PE; conforme descrição no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via DISPENSA, com a empresa **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA (E-CONTAB-ME)**; inscrito no CNPJ (MF), sob o n.º 14.145.227/0001-30 - MATRIZ, Sediada na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, endereço eletrônico [eb.contab@yahoo.com.br](mailto:eb.contab@yahoo.com.br), telefone: (87 - 9900-7980, representada por **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA**, brasileiro, contador, portador do CPF (MF) sob o n.º 476.948,074-15 e do RG n.º 3.064.567 - SDS/PE; residente na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 72, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/21. A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor.

Considerando que a Câmara Municipal de Tuparetama não dispõe de contador em seus quadros de funcionários para executar os serviços contábil para a referida entidade, torna-se oportuno a contratação de uma empresa que tenha larga experiência em assessoria e consultoria contábil para execução dos serviços em tela.

Com isso, considerando a importância na continuidade do serviço e o término da vigência contratual se faz a Contratação de pessoa jurídica, na forma de empresa cujo objeto é contabilidade, administrada por contador, para prestar serviços Contábeis especializados em contabilidade pública, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependem de conhecimento específico na área de contabilidade pública em especial as normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Pernambuco e o profissional que prestará os serviços de acompanhamento das questões de ordem técnico contábeis, relativo as informações digitais da Câmara de Vereadores de Tuparetama junto a Receita Federal e demais órgãos.

*Emmanuel José da Oliveira*

Rua Monsenhor Rabelo, S/Nº - Centro  
Tuparetama - PE CEP: 56760-000  
FONE/FAX (87) 3828-1148  
[cmradevereadores@yahoo.com.br](mailto:cmradevereadores@yahoo.com.br)

*Beserra*

*Adriana*



000055

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**  
**CNPJ: 11.464.302/0001-37**

A contratação tem sua viabilidade em decorrência das imposições das legislações vigentes. O planejamento administrativo surge da necessidade de se efetuar combinações técnicas modernas e de conceito racional, através de um sistema informatizado capaz de satisfazer as exigências legais. Possibilitando agilidade e confiabilidade na obtenção de resultados.

Assim sendo pretende-se através deste determinar que os serviços também serão de:

- 1-) Envio da SEFIP – Sistema de empresa do FGTS e informações previdenciárias;
- 2-) Envio da DIRF – Declaração de imposto de renda retido na fonte;
- 3-) Envio da RAIS – Relação anual de informações sociais;
- 4-) Envio do DCTF – Declaração de débitos e créditos tributários Federais;
- 5-) Executar serviços junto a Secretaria da Receita Federal inerentes aos serviços acima.
- 6-) Da forma de prestação dos serviços: Serão prestados mensalmente pelo período de 06 (seis) meses e pagamento mensais.

Desta forma, a empresa **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA (E-CONTAB-ME)**; inscrito no CNPJ (MF), sob o n.º 14.145.227/0001-30 - MATRIZ, Sediada na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, endereço eletrônico [eb.contab@yahoo.com.br](mailto:eb.contab@yahoo.com.br), telefone: (87 - 9900-7980, representada por **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA**, brasileiro, contador, portador do CPF (MF) sob o n.º 476.948,074-15 e do RG n.º 3.064.567 - SDS/PE; residente na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, detém de um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

## 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 72 VII

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, Parágrafo 1º, Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA do TCE-PE, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas, e que executaram os serviços com três empresas diferentes, conforme documentos anexos. Então vejamos:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL
Audite Consultores Ltda – EPP, fonte: Contrato atual com a Autarquia Educacional de Afogados Da Ingazeira.	17.290.774/0001-05	R\$ 2.400,00
Navasil Consultoria e Assessoria Técnica Ltda EPP – (fonte: Tome Conta – TCE/PE; contrato n.º 038/2021 – Inexigibilidade n.º 005/2021 com o Município de Agrestina – PE;	35.699.834.0001/11	R\$ 7.900,00
CECOM-Consultoria Especializada Em Contabilidade Municipal – Ltda – (Fonte: Tome Conta – TCE-PE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Santa Cruz da Baixa Verde. Empenho: 0000022 (plano Financeiro) - Data Empenho: 29/11/2023	07.197.088/0001-22	R\$ 7.124,00

*Examinado por os Vereadores*



000056

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**  
**CNPJ: 11.464.302/0001-37**

NAAP NUCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBEIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - prefeitura de Gravatá - PE; Inexigibilidade nº 2/2022 - Contrato nº 068/2022 28/02/22 a 28/02/24	09.110.717/0002-41	35.833,33
--	--------------------	-----------

A empresa **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA (E-CONTAB-ME)**; inscrito no CNPJ (MF), sob o n.º 14.145.227/0001-30 - MATRIZ, Sediada na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, endereço eletrônico [eb.contab@yahoo.com.br](mailto:eb.contab@yahoo.com.br), telefone: (87 - 9900-7980, representada por **ESTANISLAU ANASTÁCIO BESERRA**, brasileiro, contador, portador do CPF (MF) sob o n.º 476.948,074-15 e do RG n.º 3.064.567 - SDS/PE; residente na Rua São José, 48 - centro - anexo - centro - Tuparetama - PE; CEP: 56.760-000, apresentou uma proposta de preços global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para execução dos serviços. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, atendendo aos requisitos previstos em lei.

Tuparetama, 16 de julho de 2024

*Athyla Thais de Souza Alencar*  
Athyla Thais de Souza Alencar

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

*Ermanoysyri ou Oliveira*

*Athyla*

*Genel*

*Thais*